

**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 2902 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1952***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>100.000,00</b>
02	03	01	Vias Publicas
	256	15.451.0180.1010.0000	Serv.Const.Revest.Asf. Sede(01 tes. Est.02 Fed.05)
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		100 059	Convenio 101026/2021 - Pavimentação
			100.000,00
			F.R.: 0 02 19


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**


		<b>100.000,00</b>
Fontes de Recurso		
02	19	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 05 de outubro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP  
*Cristiano dos Santos*  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP  
**Sérgio Célis da Fonseca**  
Secretário da Prefeitura